

O *Nhanderekó Mbyá Guarani* na Terra Indígena *Tekoá Mirim*: percepção ambiental e ontologia indígena elaboradas como formas de luta¹⁷.

Fábio do Espírito Santo Martins¹⁸

Resumo: Inserido no processo de autodemarcação da Terra Indígena *Tekoá Mirim* localizada no interior da Unidade de Conservação do Parque Estadual da Serra do Mar no município de Praia Grande, no litoral paulista, este trabalho pretende evidenciar a luta pela permanência *Mbyá Guarani* em seu próprio território. Já, que diferentes instâncias do Estado passaram a considerá-los como invasores, e a sua permanência na *Tekoá Mirim*, contrária ao “*corpus*” legal que legisla sobre a ocupação humana nas UC ambientais. Desconsiderando, portanto, que esta permanência remonta a uma posse secular, assegurada pela concretização sócioespacial de seu modo de vida próprio, culturalmente peculiar, ou seja, de seu *Nhanderekó*. Diante de tal contexto, pretende-se neste trabalho, dar visibilidade às motivações sociocosmológicas que justificam a dinâmica de deslocamento e ocupação espacial dos *Mbyá*, tanto quanto, a interlocução dialógica que se materializa diante da circunstância de que a percepção ambiental que eles manifestam na definição nada aleatória de sua *Tekoá*, necessariamente, é circunscrita e circunscreve simultaneamente, a elaboração ontológica que executam.

Palavras chave: *Mbyá Guarani*, percepção ambiental, ontologia, protagonismo.

Introdução.

Pretendeu-se analisar neste trabalho, a partir das concepções nativas dos *Mbyá Guarani* que vivem na Terra Indígena (TI) *Tekoá Mirim*, as suas relações com o espaço e com a sociedade evolvente, além de como elas forjaram mudanças históricas que influenciaram a sua configuração sociocultural contemporânea. Mas, sobretudo, como esses aspectos convergem para uma compreensão acerca da sua agência e protagonismo na questão fundiária que os afeta. Neste

¹⁷ Artigo aprovado para ser apresentado na VI ReACT (Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia) realizada pela Universidade de São Paulo (USP) entre os dias 16 e 19 de maio de 2017.

¹⁸ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da UNESP – Araraquara/SP).



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

sentido, é preciso inicialmente, evidenciar a perspectiva de espacialidade concebida pelos Guarani. Devendo então, ser considerado que eles, ao se fixar em uma área específica, tradicionalmente se estabelecem sem a preocupação de definir limites precisos. Entretanto, o processo histórico de constante contato com a sociedade envolvente impôs mudanças nesse aspecto.

Desta maneira, propõem-se evidenciar a luta dos *Mbyá* no contexto de autodemarcação da TI *Tekoá Mirim* no município de Praia Grande, no litoral do estado de São Paulo. TI esta, exatamente localizada no interior da Unidade de Conservação (UC) ambiental do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM). Contexto que fez com que as instâncias do Poder Executivo Municipal passassem a considerar os *Mbyá* que lá se instalaram, como invasores; e mais, situação que corroborou para que os órgãos ambientais estaduais, sobretudo, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de São Paulo (SEMA – SP), responsável administrativo do PESM, assumissem a postura de considerar a permanência indígena na *Tekoá Mirim* contrária ao “*corpus*” legal que legisla sobre a ocupação humana nas UC ambientais, dando início, portanto, a uma articulação político-administrativa para impossibilitar a sua permanência naquele território. Permanência esta, que remonta a uma posse que secularmente, está assegurada pela concretização sócioespacial do modo de vida próprio dos *Mbyá*, ou seja, o seu *Nhanderekó*¹⁹; completamente ignorado e desprezado pelas representatividades do Estado brasileiro.

Assim, diante de tal contexto, pretendeu-se dar visibilidade às motivações sociocossmológicas, que justificam a dinâmica de ocupação espacial dos *Mbyá*, problematizando também, os processos etnohistóricos que justificam a autenticidade da ocupação do território em questão.

Por isso, as reflexões contidas nesta discussão, irão se referir às análises executadas sobre o fato de que os *Mbyá Guarani* ao estabelecerem a *Tekoá Mirim*, o fizeram em execução plena de concretização e consonância de sua cosmologia com a sua práxis dialógica, derivada das relações

¹⁹ “*Nhanderekó* é como nós, *Guarani M’bya*, chamamos o que o *jurua* (não índio) chama de cultura. Mas *Nhanderekó* para nós é mais do que isso. É todo o nosso modo de ser, o nosso modo de viver, o jeito como nós educamos nossos filhos e nossas filhas, como enxergamos o mundo, como nos relacionamos com a nossa espiritualidade. É impossível para o *jurua* entender o que é o *Nhanderekó*, porque somente vivendo é que se compreende o que ele é” (COMISSÃO GUARANI YVYRUPA).

estabelecidas com a sociedade envolvente. Verificando-se também, a atuação das instâncias do Estado diante desta situação. Constatando-se, portanto, em relação ao que diz respeito à garantia dos direitos dos povos indígenas no Brasil, que as legislações que a norteiam padecem de uma profunda e ininteligível contradição, sobretudo, quando definem as questões relacionadas às TIs e a posse das mesmas pelos respectivos povos que secularmente as utilizam.

Sendo assim, fica evidenciado que no decorrer dos séculos, as relações de contato pouco mudaram, frutos da recusa em se admitir que povos com outras visões de mundo, de espaço e de tempo possam coexistir em espacialidades compreendidas e classificadas de maneiras diferentes em relação àquelas padronizadas pela sociedade envolvente.

2 O *Nhanderekó* como condição determinante para a concretização da *Tekoá Mirim*.

Algumas experiências cotidianas dos *Mbyá* Guarani da TI *Tekoá Mirim* serão problematizadas em relação àquilo que se referem às dificuldades enfrentadas por eles para poderem estabelecer-se e se manter de acordo com o seu *Nhanderekó*, ou seja, o seu modo próprio de existência, que permeado por sua cosmologia se materializa na ocupação e utilização do espaço social. Assim, é a partir desta análise que se problematizará o processo de fixação do mencionado grupo indígena na *Tekoá Mirim*. Portanto, irá se discutir as complexas composições culturais *Mbyá* que afirmam tratar-se como seu território ancestral, a área escolhida para fixarem-se e concretizarem a sua *Tekoá*.

Desta forma, invalidando a compreensão e posteriores ações de várias esferas do poder público municipal e estadual, que passaram a considera-los como invasores do seu próprio território. Situação, pretensamente avalizada, segundo o Estado, pelo fato de que a TI em questão, se localiza circunscrita pelas delimitações espaciais do PESH, classificado de acordo com a legislação ambiental como uma UC, o que por definição, exclui completamente dos povos indígenas os seus direitos originais de permanecerem a habitá-las. Desconsiderando-se, portanto, o fato de que aquelas terras são ocupadas por eles desde remotos períodos, quando história e mito se permeavam na elaboração de uma realidade particular.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

Neste sentido, a proposição deste trabalho compõe-se justamente, a partir do inédito acompanhamento antropológico nesta TI do quase que simultâneo processo de fixação do grupo em questão, priorizando assim, a apreensão etnográfica do estabelecimento das relações sociais, políticas, econômicas, rituais e religiosas estabelecidas, além é claro daquelas que se estabeleceram e são mantidas com elementos pontuais da sociedade envolvente.

Sendo cabível, portanto, a clara percepção que o local exato em que se dera a concretização desta TI, em hipótese nenhuma, se materializou motivada por circunstâncias aleatórias, ao contrário; concretizou-se acerca das complexas premissas cosmológicas que influenciaram à lúcida e consciente opção. Evidenciando, portanto, que sob a óptica *Mbyá* Guarani, toda a espacialidade geográfica que abriga a Serra do Mar, e, por consequência, que circunscreve a área escolhida como aquela a conter a *Tekoá Mirim*, trata-se de território indígena (*Mbyá*) ancestral. Já, que os Guarani se movimentam numa ampla geografia, com migrações eventuais a regiões bastante específicas e com frequentes deslocamentos dentro de uma mesma região. Destarte, como afirmou Ladeira (2007), “A noção de terra está, pois, inserida no conceito mais amplo de território que sabidamente pelos *Mbyá* se insere num contexto histórico/mítico cíclico, e, portanto, permanentemente recriado e ressignificado, pois ele é o próprio mundo *Mbyá*”.

O *tekoá* é traduzido como o lugar onde é possível realizar o modo de ser Guarani. *Tekó*, “o modo de ser”, abrange a cultura, as normas, o comportamento, os costumes. O *tekoá*, com toda a sua materialidade terrena, é, sobretudo uma interrelação de espaços culturais, econômicos, sociais, religiosos e políticos. Na verdade, “fundar” um *tekoá*, ou recuperá-lo ou reconstruí-lo mediante as unidades familiares, é realizar o projeto coletivo de reconstrução do mundo *Mbyá* por meio da reprodução, nos diversos *tekoá*, dos elementos originais existentes em *yvy apy* (LADEIRA, 2007, p.93-94).



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

Então, a predileção dos *Mbyá* por fixar-se no território compreendido pela Serra do Mar se justifica por aspectos culturais que tangenciam o plano das concepções mitológicas, principalmente, encontrando fundamento no mito “da origem da terra sem males (*yvÿ pyaú*)”, como foi registrado por Clastres (1978). Assim como também, fatores de ordem práticas relativa a práxis destes indígenas em relação à espacialidade que ocupam, corroboram por justificar a sua preferência pelas regiões serranas do litoral. Por isso, “quando os *Mbyá* definem a Serra do Mar como “terra boa” (*tekoá porã*), isso significa que ali ainda é possível reproduzir as normas tradicionais em termos do uso da terra e da relação com os parentes” (AZANHA & LADEIRA, 1988, p.24).

O que essas informações significam? De acordo com as afirmações de Azanha & Ladeira (1988): “Isso quer dizer que a escolha do lugar não é gratuita: ela segue a tradição, seja ela histórica e/ou cosmológica”. Portanto, graças a sua experiência religiosa e a seu sistema de vida, os Guarani vêm resistindo e mantendo o seu existir circunscrito as *Tekoá*, o lugar do seu modo de ser. Assim, a possibilidade de prática do *Nhanderekó*, é a concretização de se reproduzir a manutenção da terra em seu próprio suporte.

Por isso, insistir na perspectiva conservacionista radical, significa associar-se à permissividade da exclusão do direito *Mbyá Guarani* de permanecer habitando sua espacialidade territorial cosmológicamente constituída. E mais, desse modo, mantendo essas práticas autoritárias, em benefício das populações urbanizadas o Estado contribui para a perda de enormes potencialidades de etnoconhecimentos e etnociência, de sistemas criativos de manejo de recursos naturais e da própria diversidade cultural.

Devendo então, ficar bastante claro como a concepção sociocosmológica, portanto, culturalmente ancestral, preconizou tanto a seleção e fixação territorial, quanto à contextualização das dinâmicas de estabelecimento da *Tekoá Mirim*. Desta maneira, com relação às prerrogativas socioculturais *Mbyá* que concretizaram suas significações e subjetividades cosmológicas através de motivações práticas para a constituição de sua “nova” *Tekoá*, um importante exemplo, manifestado pelo grupo indígena etnografado, se refere à memória sobre o uso ritual que os ancestrais dos *Mbyá* contemporâneos, executavam na territorialidade que atualmente circunscreve a área de instalação da *Tekoá Mirim*. Memórias estas, que evidenciam algumas das considerações que compõem o

entendimento *Mbyá* a respeito da posse mítica (histórica) de seu território, que, somada ao ordenamento jurídico e ao reconhecimento legislativo ocidentais que reconhecem o “direito originário” dos povos indígenas sobre os seus territórios, apenas por si, deveriam se caracterizar como a justificativa legal para a inquestionável fixação e utilização culturalmente peculiares, que os *Mbyá* reivindicam para a sua *Tekoá Mirim*.

3 Ambiente e Território: percepções *Mbyá* na *Tekoá Mirim*.

Entre os *Mbyá*, a coesão das várias dimensões da existência é expressa pela ideia de *Tekó* (modo de estar, vida). Portanto, deve-se atentar para os processos que caracterizam materialmente a integridade do *Mbyá Tekó*, percebendo que se dá pelo constante deslocamento de pessoas e famílias. Traduzindo-se desta maneira então, um importante princípio cosmo-ecológico *Mbyá Guaraní*, que tem seu fundamento na ideia de lugar. Melià afirma que: “La ecología guaraní no es solo naturaleza, es sobre todo una interrelación de espacios culturales, económicos, sociales, religiosos y políticos” (MELIÀ apud LADEIRA, 1988, p.5). Ficando deste modo, implícito aí, a noção não apenas da aldeia, mas junto a ela os espaços existentes e percorridos entre elas, o *Tekoá*, o lugar da vida onde se assenta o seu próprio modo de estar. A ideia de *tekóá* é básica ao desdobramento de todas as demais manifestações culturais e transcende os limites formais estabelecidos no zoneamento do mapa político.

Assim, a aldeia *Tekoá Mirim* e o grupo *Mbyá* em questão, protagonistas dessas considerações, se instalaram em área circunscrita pelo PESM. Devendo, portanto, tais processos de deslocamento e fixação espaciais deste grupo, serem vistos e compreendidos a partir da perspectiva de concepção mitológico-religiosa e político-social, enfim cosmológica, peculiar ao grupo e indivíduos que as criam, recriam e as experienciam. Entretanto, em absoluto, deve-se desconectá-los de outra composição do espaço, complexamente organizado e diversamente habitado, que interage dialogicamente, sendo consequência e produzindo causas de interferências reais e concretas na vida humana (*Mbyá*). Afastando-se então, uma percepção equivocada e essencialista, e mesmo preconceituosa, a respeito da sua ocupação/permanência espacial e territorial.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

Portanto, o deslocamento espacial, tão caro aos *Mbyá*, como história e como projeto, constitui um traço característico dos Guarani. Concretiza-se, mediante a vivência cultural da sua estrutura mitológica. “Como estrutura do modo de pensar do guarani, dá forma ao dinamismo econômico e a vivência religiosa que lhes são tão próprios (...) é a síntese histórica e prática de uma economia vivida profeticamente e de uma profecia realista, com os pés no chão” (MELIÁ, 1989, p.294).

Desta maneira, como indicou Ladeira (2007), se constata que “a história *Mbyá* é resgatada cotidianamente”. Porque “(...) para os *Mbyá*, especialmente os que ainda não têm definido um lugar para um assentamento mais duradouro, “viver os mitos”, não se distingue da vida cotidiana, pois o cotidiano está impregnado de relações míticas com o universo” (LADEIRA, 2007, p.77). Neste sentido, “O mito é uma história verdadeira porque se refere sempre a realidades” (ELIADE, apud LADEIRA, 2007, p.76).

Neste sentido, a proposição destas considerações compõe-se justamente, a partir da percepção sobre o “uso ambiental” que os *Mbyá* estabelecem com o seu território, isto é, com a sua *Tekoá*, que se concretiza justamente, na articulação consciente de cada uma daquelas relações apontadas, em suas múltiplas interações com os diversos elementos que constituem aquela territorialidade, mesmo aqueles que não sejam dotados de vida, além, é claro, das múltiplas formas de vida e dos muitos planos que compõem aquela realidade. Constituindo então, um entendimento a respeito do “ambiente”, caracterizado pela integridade de sua composição. Diferenciando-se, deste modo, da caracterização e compreensão ocidentais a respeito da complexidade ambiental, em que circunscreve as sociedades humanas, como entes parciais, contextos isolados, caracterizados pela prerrogativa de que a incessante e incomensurável utilização dos ambientes que as circunscrevem, seria prática “natural”.

Assim, trata-se aqui nestas considerações, de se estabelecer reflexões acerca da apreensão e do entendimento mais corretos das dinâmicas sócioespaciais *Mbyá* Guarani, como materializações de contextos cosmológicos particulares, expressões peculiares do ecúmeno existir da humanidade.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

Portanto, os Guarani são povos que se movimentam numa ampla geografia, com migrações eventuais a regiões bastante específicas e com frequentes deslocamentos dentro de uma mesma região, o que se concretiza como uma possibilidade de compreensão de que eles “ocupam terras com características ecológicas bem constantes. Não obstante, esta terra não constitui um fator inflexível nem imutável. Se bem que a terra imponha suas condições é o guarani que faz a sua terra. A terra guarani vive com os guarani que nela vivem” (MELIÁ, 1989, 336). O que também deve ser levado em conta, com relação a se compreender o dinamismo de ocupação territorial *Mbyá*, enquanto processo cultural, é que a ecologia Guarani não se restringe aos “recursos”, nem se define por seu valor exclusivamente produtivo. Portanto, vê-se legitimada a interpretação *Mbyá*, tanto quanto a sua narração, enfim, a sua maneira de registrar e justificar sua permanência em seu território ancestral, seu por direito, ou seja, a *Tekoá Mirim*. Afinal, segundo Meliá (1989), “é sempre em função da palavra inspirada que o guarani cresce em sua personalidade (...)”.

o pensamento Guarani se traduz no viver cotidiano desse povo. O mito explica o porque da vida, assim, a educação tradicional dos Guarani deve ser compreendida como a junção da palavra (mito) com a terra (local onde se realiza o *nhanderekó*). Neste sentido, a “palavra Guarani” enfeita a “terra Guarani” e a “terra Guarani” sustenta a palavra, uma não se dá sem a outra. Pois é na “terra Guarani” que a palavra pode ser trocada com o outro, a reciprocidade do dizer. A palavra só tem sentido quando é dita e ouvida, a palavra e a terra Guarani se dão na comunhão com o outro. A palavra Guarani humaniza e diviniza o ser Guarani (CARVALHO & GODOY, 2011 b, p.124-125).

Não se deve considerar a *Tekoá Mirim*, tal qual a mentalidade racional do ocidente caracteriza uma aldeia, como se tais conceitos fossem exatamente simétricos, sinônimos enfim. A *Tekoá* “não é apenas a terra e as casas, a eles estão associados à casa de rezas e as relações com os parentes; é onde enterram os mortos e onde rezam; onde radica o direito divino de fazerem suas roças; que haja a mata e que possam plantar (...)” (LADEIRA, 1988, p.23).



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

Ficando então, bastante claro como estava composta a concepção nada aleatória, ao contrário, como fora completamente consonante com as determinações sociocsmológicas, portanto, que definiram os processos relativos à interrupção da mobilidade migratória ritual realizada pelos *Mbyá* conduzidos pelo *Xeramo'i Karai Mirim*, e que preconizaram tanto a seleção e fixação territorial, quanto à contextualização das dinâmicas de estabelecimento na *Tekoá Mirim*. Desta maneira, com relação à memória sobre o uso ritual que os *Mbyá* executam na territorialidade que circunscreve a área de instalação da *Tekoá Mirim*, devem ser destacadas as memórias do cacique *Karai Ñee're*, pois, evidenciam algumas das considerações que compõem o entendimento *Mbyá* a respeito da posse mítica (histórica) de seu território. Portanto:

É! Quem me dexô estas informação foi o Xeramo'i Manequinho, que hoje vive lá na Tekoá Taquari, que fica em Eldorado. Ele já contô que quando era ainda criança, junto com pai dele, fazia Oguatá..., deixava as aldeia do Vale (do Ribeira) e atravessando a Serra (do Mar), onde hoje tem as aldeia de Itanhaém, Mongaguá e aqui, eles ia pra São Paulo. O Xeramo'i Manequinho, também fala que conhecia estas terras antes da linha do trem, que os Guarani já era dono, antes do trem. E também, ele já contô que esta linha (ferroviária) que vem pro porto, ela foi construída por cima de uma Tekoá Guarani. E pior, que lá foi tudo queimado, as casa (Oó), que teve estrupo de mulher, criança e mulher também que foi robado e muita morte de índio. (Cacique Karai Ñee're).

Pois bem, o curto trecho da fala do cacique *Karai Ñee're*, acima registrado, ao ser relacionado com as motivações cosmológicas, assim como, com aquelas de ordem prática e cotidiana do grupo indígena *Mbyá*, e, que direcionaram a escolha da área definida para o seu estabelecimento, bem como, para a concretização da *Tekoá Mirim*, deixa evidente as suas referências culturais, quanto à compreensão e uso da sua peculiar espacialidade, com a utilização e percepção que seus ancestrais apresentavam sobre esta mesma territorialidade. Portanto, derivado da percepção característica que os *Mbyá* concretizam sobre a territorialidade que determinam para que se constitua como sua *Tekoá*, também se caracteriza utilizações peculiares desta mesma territorialidade. Já, que o entendimento a respeito da sua materialização, se dá mediante o entendimento que esta deriva da



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

sobreposição de múltiplas dimensionalidades da cosmologia e da vida prática, por conseguinte, a sua utilização materializada, isto é, a *Tekoá*, se concretiza também de forma diversificada, para que as diversas esferas da vida, tanto de ordem prática, quanto, econômica, política, religiosa e cultural, sejam contempladas. Isso, em decorrência de um modo de uso que pressupõe a utilização dos recursos ambientais de maneira diversificada e integral, para além do uso meramente predatório e apoiado na exploração insustentável daqueles recursos.

Destarte, quanto à fala do cacique *Karai Ñee're*, registrada acima, quando utilizada como material derivado de coletas etnográficas que objetivam analisar a multiplicidade de sentidos contida nas formas de apreensão e usos sobre a territorialidade *Mbyá*, escolhida por eles para a constituição da *Tekoá Mirim*, ela deixa implícita relações de ordem cosmológica, culturais, portanto, para a definição e escolha daquela localidade em específico para a fixação e concretização de sua aldeia. Ou seja, mesmo derivado de um deslocamento espacial e territorial constante, que caracteriza o modo de vida *Mbyá*, os sucessivos processos de interrupção destas movimentações migratórias que têm origem em questões míticas e religiosas, tanto quanto em questões pragmáticas de relacionamentos políticos circunscritos pelo cotidiano destes grupos, tais interrupções não se concretizam de modo aleatório quanto ao que se refere à territorialidade escolhida. Assim, os processos de mobilidade territorial entre os *Mbyá*, apesar de constantes, reafirmam-se em diferentes temporalidades por domínios naturais específicos.

Deste modo, o *Tekó Porã*, o bom modo de ser, de ser efetivamente Guarani. Existir em plenitude enquanto *Mbyá* é a percepção deste povo indígena, de que a terra recebe sua formosa plenitude de seu fundamento religioso, amparado pelo complexo litúrgico entregue por *Nhanderú*. Conseqüentemente, a conservação do mundo consiste em manter viva e atual esta liturgia, derivada da manutenção dos ambientes peculiares da *Tekoá*. Assim, a possibilidade de exercício e prática do *Nhanderekó*, é a concretização de se reproduzir a manutenção da terra em seu próprio suporte, de se manter existindo a estabilidade; enfim, o equilíbrio do mundo.

4 Alguns processos de construção para novas possibilidades na *Tekoá Mirim*.

Quanto às aproximações e os distanciamentos políticos estabelecidos entre a *Tekoá Mirim* e as demais aldeias *Mbyá* que se encontram ao seu redor, percebe-se que a partir das constantes e mútuas visitas entre os habitantes das aldeias vizinhas e vice-versa, mantêm-se uma identidade política comum. Sobretudo, quando se veem frente a problemas que compreendem a oposição da sociedade envolvente em relação a qualquer uma das aldeias Guarani no litoral sul paulista. Imediatamente, todas elas assumem uma posição de união e unicidade quanto à postura de defesa do posicionamento indígena. Reafirmando assim, a identidade comum a todos eles, de serem Guarani, indígenas, portanto, que lutam pelo reconhecimento e acessibilidade à especificidade dos seus direitos, legalmente reconhecidos pela Constituição Federal de 1988.

Entretanto, ao que se refere ao relacionamento entre as aldeias do litoral sul de São Paulo, principalmente, aquelas localizadas em São Vicente, Mongaguá, Itanhaém e Pariquera-açú, a construção da *Opy'i*, a Casa de Rezas da *Tekoá Mirim*, tal qual se concretizara, passou a assumir um caráter de elemento cultural comunicador, que expressa o entendimento próprio que os *Mbyá* da *Tekoá Mirim* assumem sobre si em relação aos seus parentes das demais aldeias que se localizam em regiões circunvizinhas. Ou seja, segundo os registros etnográficos que foram coletados em interlocução com o *Xeramo'i Karáí Mirim*, que era naquele momento o detentor dos conhecimentos relativos às técnicas e aos procedimentos de construção da nova *Opy'i*, a configuração que ela passaria a assumir, mediante aos procedimentos e técnicas a serem utilizados na sua confecção, expressariam a maneira com que os “verdadeiros” *Mbyá* realizavam tal processo de construção. Assim, estando nas entrelinhas, a afirmação sobre os *Mbyá* da *Tekoá Mirim*, que seriam eles, étnico e culturalmente falando, os “verdadeiros” *Mbyá*, em oposição aos outros Guarani das demais aldeias. E mais ainda, já que além da criação de um contexto de distinção étnico cultural, os procedimentos e técnicas de construção da sua nova *Opy'i*, ao estar concluído, expressaria também a opção e as preferências para a concretização das articulações políticas a se materializarem entre eles e outras *Tekoá Mbyá*, que não aquelas que os circunscrevem no litoral sul paulista.

Tratava-se, portanto, das aldeias *Mbyá* localizadas ao norte da Argentina, local de nascimento do *Xeramo'i Karáí Mirim* e onde ainda hoje mantém estreito relacionamento com os



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

seus parentes que lá vivem, seja pelo fato de que algumas de suas filhas encontram-se casadas naquela localidade, ou pela situação de que regularmente o *Xeramo'i* o visita com a sua família; mas principalmente, devido a ter se concretizado um deslocamento do *Xeramo'i* à região mencionada, não para uma visita regular, mas sim, para que fosse trazido por ele até a *Tekoá Mirim*, um de seus genros (Martim), que segundo o xamã, apesar de ele deter os conhecimentos necessários à construção, apenas Martim é que saberia executá-los. Assim, como há muito já consta na literatura antropológica, e havia sido destacado por Lévi-Strauss, pode-se notar no contexto acima destacado, a existência de um fluxo de trocas, de conhecimentos (“bens” subjetivos) e indivíduos, para o estabelecimento de alianças. A estruturação de um processo consciente de articulação seletiva para o estabelecimento de determinados conjuntos de relações políticas, em detrimento de outras.

Já, quanto à conclusão dos trabalhos de construção da Casa de Rezas, para além das significações cosmológicas e culturais que ela expressa, significa também, a materialização de um complexo conjunto de conhecimentos ecológicos e de uso e manejo sustentável do ambiente que os *Mbyá* ocupam, atribuem significações e o utilizam de maneira integral, concebendo-se a si mesmos como parte constituinte, e não como elementos externos a este mesmo complexo sistema ambiental.

Deste modo, portanto, alguns registros referentes ao processo de construção da nova *Opy'i* levado a cabo pelos *Mbyá* na *Tekoá Mirim*, podem contribuir perfeitamente, para que seja compreendido como uma clara analogia em relação a outros importantes processos de construção que a referida população indígena está desenvolvendo em seu contexto cotidiano de relações diretamente estabelecidas com a sociedade envolvente na contemporaneidade, mas, sobretudo, com as esferas políticas representativas do Estado, sejam elas, constituídas em suas esferas municipais, estadual e federal.

Assim, a reflexão a seguir, que deriva da etnografia concretizada ao longo do trabalho de campo, virão exemplificar alguns daqueles processos. Como a articulação das lideranças da aldeia junto à Câmara Municipal de Praia Grande, para que através destes contatos, passasse a estar ampliado o potencial de pressão que os representantes da *Tekoá Mirim*, viessem a executar sobre o Poder Executivo Municipal. Por exemplo, sobre a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido que

os seus direitos constitucionais que garantem o pleno atendimento dos serviços municipais de saúde a todos os cidadãos, fossem efetivamente garantidos quanto à sua acessibilidade.

Portanto, de maneira diferente a passividade conformista, que infelizmente, caracteriza a maioria da população brasileira quando se depara frente à ineficiência do Estado, os *Mbyá da Tekoá Mirim* se mobilizam, assumindo-se enquanto portadores de agência, e, desta forma, construtores do protagonismo diante da necessidade de enfrentarem situações de mitigação junto aos órgãos representativos do Estado, sobretudo, quando a inoperância deste, passa a comprometer diretamente às suas condições de vida.

Outro processo de luta que vem sendo construído pelos *Mbyá da Tekoá Mirim* se caracteriza, pela ação das lideranças da aldeia, principalmente do cacique e dos professores, diz respeito à pressão que estes vêm exercendo sobre uma esfera estadual de representação do Estado, a saber, a Diretoria de Educação de São Vicente, representante direta da Secretaria Estadual de Educação, sobre os assuntos relativos às escolas e a educação indígena. É justamente em oposição a precariedade que se dirige a ação das lideranças *Mbyá*, que em perfeita consonância com o contexto contemporâneo de luta dos povos indígenas pela valorização de seus conhecimentos, saberes e processos educacionais próprios, elaboram a construção de projetos e propostas pedagógicas e curriculares propriamente ditas, que não apenas valorizem, mas que sejam pautados pelo “sistema pedagógico” peculiar a cultura *Mbyá*.

Entretanto, nenhum processo de luta que está contemporaneamente, sendo construído pelos *Mbyá da Tekoá Mirim*, é mais difícil do que aquele que se refere ao enfrentamento à morosidade característica aos processos legais de reconhecimento, homologação e demarcação da TI *Tekoá Mirim*. Dificuldade esta, que se concretiza, sobretudo, pelo fato de que o objetivo final desta luta, ou seja, a demarcação legal submete os *Mbyá* que lá vivem, a “fronts” múltiplos e simultâneos de construção desta luta. Desta forma, os *Mbyá da Tekoá Mirim* veem-se frente à necessidade de construírem estratégias de luta para poderem concretizar o enfrentamento, para além dos preconceitos históricos que a sociedade envolvente mantém em relação aos povos indígenas, principalmente quando se trata da relação estabelecida entre estas populações e a posse de suas terras. Haja vista, especificamente, ao que se refere aos *Mbyá da Tekoá Mirim*, as



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

dificuldades criadas e impostas pelo Poder Executivo Municipal de Praia Grande, tanto quanto, pelo Poder Executivo Estadual, na sua ação através da SEMA-SP, cuja atuação junto a esta comunidade indígena, imediatamente após a sua fixação na área correspondente a *Tekoá Mirim*, dirigiu-se sempre em sentido de dificultar, e mesmo de impedir o seu estabelecimento naquele território.

Entretanto, há ainda maiores e piores dificuldades de enfrentamento a serem superadas pelos *Mbyá* da TI *Tekoá Mirim* naquilo que se refere ao processo de construção de sua luta pela demarcação fundiária de seu território tradicional. E, que na contemporaneidade, diz respeito à elaboração da estrutura institucional do país, haja vista, portanto, todos os processos legais relacionados à demarcação das TIs em território nacional estarem completamente paralisados. Situação esta, que se deve as discussões institucionais, que envolvem diretamente o Poder Executivo e o Poder Legislativo federais, e indiretamente, os nefastos e, economicamente falando, vultosos interesses dos lobistas que atuam em consonância com específicos representantes daqueles poderes, que, por sua vez, pretendem alterar todo o contexto institucional, jurídico e legal, àquilo que se refere às demarcações das terras indígenas, isto por meio do Projeto de Emenda Constitucional nº215, ou simplesmente, a PEC 215. Que de maneira sumária, pretende anular as atribuições atuais do Poder Executivo Federal, que por meio das atuações da FUNAI e do Ministério da Justiça, são os responsáveis pela execução de todas as etapas relativas aos processos de reconhecimento, homologação e, por conseguinte, de demarcação das terras indígenas no país, para então transferi-las, em sua integridade, direta e unicamente, para o Poder Legislativo Federal, isto é, para o Congresso Nacional.

Contudo, para uma real e crítica percepção deste contexto, é necessário que seja considerada a composição histórica da bancada de maior influência daquela casa, e, que na maioria das vezes, define a direção a que são encaminhadas a maior parte das discussões que opõe diretamente, os seus interesses aos de outros grupos da sociedade, sobretudo, quando se trata de grupos marginalizados. Neste sentido, observamos no contexto político e social contemporâneo no Brasil, o Congresso Nacional, composto de uma maneira extremamente fragmentada, politicamente falando, além de definir-se a partir de um caráter extremamente conservador, com a clara predominância dos interesses econômicos e, portanto, políticos, da bancada ruralista, representante do agronegócio, que assume claro, interesses e prioridades diametralmente opostas

àquelas manifestadas pelos povos indígenas, principalmente, quando tais interesses se referem à propriedade e usos de terras em território nacional.

Assim, de maneira geral, a luta dos povos indígenas no Brasil, pelo reconhecimento e demarcação legal de seus territórios tradicionais, e especificamente, de modo semelhante, a construção da luta dos *Mbyá* da *Tekoá Mirim*, passam a se caracterizar na contemporaneidade, como um complexo processo, cujas dificuldades se multiplicam quando se passa a considerar o cenário político institucional do país na atualidade, o que imediatamente, causa a necessidade de que múltiplos setores da sociedade civil organizada passem a reconhecer verdadeiramente, o contexto que circunscreve as problemáticas relacionadas às questões das demarcações das Terras Indígenas. É, portanto, nesta perspectiva, que este trabalho propõe se constituir como uma colaboração, ao apresentar, a partir de evidências etnográficas e antropológicas a ancestral relação sociocultural e cosmológica, que une o grupo indígena *Mbyá* aqui pesquisado com o referido território da *Tekoá Mirim*.

Considerações Finais.

Conclusivamente, a realização deste trabalho pretendeu caracterizá-lo como um elemento auxiliar às demandas dos povos indígenas e demais interessados, por instrumentos teóricos e metodológicos que ajudem a efetivar ações concretas em contextos que circunscrevem os processos de luta pela demarcação das TIs no país. Para tanto, tratou-se aqui de maneira específica, das condições que caracterizam a realidade contemporânea do grupo indígena *Mbyá* Guarani no processo de ocupação territorial e constituição da sua *Tekoá Mirim*.

Neste sentido, as principais contribuições deste trabalho estão circunscritas ao contexto de que, inicialmente, esta é a primeira investigação etnográfica realizada junto aos *Mbyá* da *Tekoá Mirim*, portanto, o ineditismo destas análises poderiam explicar suas possíveis limitações, porém, é este mesmo ineditismo que garante os primeiros registros acerca de todo o complexo processo de ocupação territorial que realizaram; do estabelecimento de sua nova *Tekoá* e dos usos que efetuam sobre o ambiente ocupado. Situação esta, que pode vir a colaborar em grande medida com os novos trabalhos a serem desenvolvidos junto a esta população.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

Outra contribuição específica deste trabalho se caracteriza pelo fato de que, fica revelado o constante e ininterrupto processo de manutenção e reprodução sociocultural dos *Mbyá Guarani* do litoral sul de São Paulo, sobretudo da baixada santista, àquilo que se refere a sua mobilidade espaço-territorial, processo este que garante a reprodução de sua forma própria de viver, e que, portanto, contrapõe-se a predominância do senso comum, que insiste na manutenção da errônea concepção de que a referida região, já não é mais habitada por povos indígenas na atualidade.

Assim, com relação às contribuições que este trabalho pretende concretizar, pode-se considerar, que ao longo do seu desenvolvimento, ao ter sido efetuado o processo de articulação entre as complexas realidades étnicas, cosmológicas, legislativas, de interesses políticos e econômicos, tratadas anteriormente, entre os *Mbyá* da *Tekoá Mirim* e a sociedade envolvente, o que se buscou foi à concretização de alguns apontamentos conclusivos sobre o contexto de luta dos *Mbyá*, para auxiliá-los a garantir o reconhecimento legal sobre a ocupação que realizaram em seu território ancestral. Para tanto, se faz extremamente necessário em relação às análises e considerações aqui propostas, que seja evidenciada a inércia quanto às concepções e aplicação dos direitos fundiários dos povos indígenas no país. Principalmente, quando se sobrepõem a territórios ancestrais, cultural e cosmológicamente já definidos quanto à posse e utilização, leis alienígenas a estas culturas, que de modo ignorante, egoísta e violento lhes são outorgadas pela sociedade ocidental pretensamente civilizada. Pois, sob a argumentação preservacionista, se posicionam justificativas contra a existência das populações tradicionais em áreas naturais protegidas, já que consideram incompatíveis a presença/manutenção destas populações e a proteção da biodiversidade naquelas áreas. O que atesta o desconhecimento de estudos recentes que afirmam que a manutenção, e mesmo o aumento, da diversidade biológica nas florestas tropicais, está relacionada intimamente, com as práticas tradicionais da agricultura itinerante dos povos indígenas. Apontando desta forma, à desmistificação das “florestas intocadas” e a importância das populações indígenas e tradicionais na conservação da biodiversidade.

Enfim, considera-se conclusivamente, que mesmo sob a afirmativa da necessidade da reparação histórica e jurídica aos povos indígenas, quanto ao reconhecimento territorial e acesso aos seus direitos de posse e usos tradicionais permanentes, estes procedimentos devem se



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

submeter as concepções e usos tradicionais, previamente estabelecidos por cosmologias peculiares a cada uma das populações indígenas reparadas pelas políticas fundiárias do Estado.

Já, quanto aos *Mbya* da *Tekoá Mirim*, apesar das dificuldades decorrentes da luta pelo reconhecimento e demarcação de sua *Tekoá*, e, portanto, de poderem concretizar de maneira integral a sua existência, circunscrita pela materialização e subjetivação de seu *Tekó*, se expressa claramente nas entrelinhas do conceitual exposto acima, mas principalmente, na prática e na fala dirigida ao autor pelo cacique *Karai Ñee're*, o entendimento e a percepção deste povo sobre as limitações da composição cosmológica e cultural, que tal demarcação territorial assumirá, quando dinamicamente estiver submetida ao uso tradicional que os *Mbyá* lhe atribuírem. Assim, de modo bastante evidente, é perfeitamente claro para eles que a sua espacialidade, culturalmente compreendida, extrapola os limites físicos que a demarcação territorial da TI *Tekoá Mirim* lhes oferecerá, entretanto, necessidades elementares inclusive, fazem com que eles, também de modo consciente, passem a considerá-la, mobilizarem-se e articularem-se politicamente, para que este processo político - administrativo se efetue o mais breve possível.

Porém, de maneira também consciente, os *Mbyá* articulam novas ações políticas, para subverterem as limitações cosmológicas que a demarcação de sua *tekoá* lhes imputará quanto à concretização de seu *Nhanderekó*, isto é, concebem conscientemente, a rearticulação política de sua espacialidade, evidenciada pela tangência física das unidades: aldeias, quando legalmente já não podem contar com a existência de um único e vasto território *Guarani*. Esta proposição se evidencia na referida fala do cacique ao pesquisador, sobretudo, ao mostrar-lhe os limites de sua terra:

“(...) lá, em cima da serra, vai acabá Tekoá Mirim. Mas, é onde começa a Tekoá Tenondé Porã. É a casa dos nosso parente (...) vai dá pra ir e voltá caminhando, Oguatá; sabe...”

Assim, constata-se de modo bastante claro, toda a vitalidade da percepção e entendimentos contemporâneos dos *Mbyá* que habitam o litoral paulista, acerca da territorialidade que concretiza e circunscribe suas aldeias. Portanto, para eles, suas *Tekoá*, são compreendidas como devendo



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

existir, não como áreas isoladas e estanques - como quer decidir o Estado através dos procedimentos administrativos de demarcação de TIs - mas como um complexo geográfico, ambiental, social e econômico que compreende as aldeias do planalto, caminho de ligação e trilhas de coleta e caça às aldeias do litoral. Manter a integridade desse complexo é fundamental quando se observa que as áreas *Guarani* possuem exígua extensão territorial em seus limites decorrentes das demarcações realizadas pelas agências estatais responsáveis.

Bibliografia.

AZANHA, G. & LADEIRA, M. I. **Os índios da serra do mar**. São Paulo. Ed. Nova Stella. 1988.

_____ **Projeto de Emenda Constitucional nº215 de 2000**. Inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14562>

_____ **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília. Ed. Senado Federal. 2005.

CARVALHO, M. Ap. & GODOY, M. G. G. Representações míticas Guarani Mbyá: A palavra como fundamento da educação. (In): CARVALHO, S. M. S. (org.) **Mitos e Prática Social**. São Paulo. Ed. Terceira Margem. 2011.

COMISSÃO *GUARANI YVYRUPA*. **A Comissão Guarani Yvy Rupa**. Disponível em: <http://videos.yvyrupa.org.br/a-cgy/>

CLASTRES, H. **A Terra Sem Mal**. (trad.) RIBEIRO, R. J. São Paulo. Ed. Brasiliense. 1978.

LADEIRA, M. I. **O Caminhar sob a Luz**: território Mbyá à beira do oceano. São Paulo. Ed. UNESP/FAPESP. 2007.

MELIÀ, B. As Reduções Guaraníticas: uma Missão no Paraguai colonial. (In): SUESS, P. **Queimada e Semeadura**: Da conquista espiritual ao descobrimento de uma nova evangelização. Petrópolis. Ed. Vozes. 1988.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia
Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

_____ A experiência religiosa Guarani. (In): **O Rosto Índio de Deus**. (trad.) CLASEN, J. A. São Paulo. Ed. Vozes. 1989.